



**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**GUAPIRAMA - PARANÁ**  
**Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305**  
**secretariaeducacaoguap@hotmail.com**

Of. Nº 32/2015

Guapirama, 03 de Agosto de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de bandeiras e mastro para este Departamento Municipal de Educação e Cultura, conforme documentação em anexo

| ITEM | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                             |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 2      | Bandeira do Brasil confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                               |
| 2    | 2      | Bandeira do Estado do Paraná confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                     |
| 3    | 2      | Bandeira do Município de Guapirama confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                               |
| 4    | 2      | Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno                                                                                                                               |
| 5    | 2      | Mastro de madeira no padrão mogno com ponteira de madeira torneada                                                                                                                        |
| 6    | 6      | Rosetas                                                                                                                                                                                   |
| 7    | 2      | Bandeiras do Brasil confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordada, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento na medida 1,12 x 1,60m               |
| 8    | 2      | Bandeiras do Estado do Paraná confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m      |
| 9    | 2      | Bandeiras do Município de Guapirama confeccionada em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m |

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

**Vanessa Mendes**

*Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura*  
*Portaria nº 001/2013*

Exmo. Sr.  
**Prefeito Pedro de Oliveira**  
Guapirama – Pr.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 04 de Agosto de 2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMA. SR<sup>a</sup>.**  
**SOLANGE BRANDELIK CHOMA**  
**DD. PRESIDENTE DA CPL**  
**NESTA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122  
Guapirama - Paraná

Guapirama, 06 de Agosto de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

– *“Contratação de empresa especializada no fornecimento de bandeiras e mastros (Brasil, Paraná e Município) para atendimento do departamento de educação e cultura”.*

Sendo a seguinte:

03 – DECRETARIA GERAL

03.01 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das atividades da secretaria geral

D = 2400 = 33.90.30.50.00 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

FR 0 – Recursos ordinários livres

R\$ 1.430,00

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

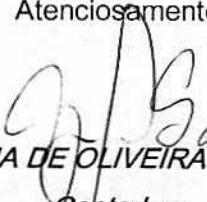
12.361.0003.2-009 – Manutenção e conservação da Escola Municipal São Roque

D = 2402 = 33.90.30.50.00 – Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

FR 0 – Recursos ordinários livres

R\$ 1.430,00

Atenciosamente

  
GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA  
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Conforme solicitação contida no ofício, datada de 04 de agosto de 2015, procedemos à efetivação de orçamento para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS (BRASIL, PARANA E MUNICIPIO) E MASTROS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, onde nos foram apresentado o seguinte preço:

**N. F. GRANDE & CIA LTDA – CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS –**  
Pelo valor de R\$ 2.860 (dois mil oitocentos e sessenta reais).

**LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI –ME –** Pelo valor de R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).

**ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA – EPP –** Pelo valor de R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)

Diante do valor apresentado, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 10 de Agosto de 2015

  
**SOLANGE BRANDELIK CHOMA**  
**PRESIDENTE CPL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

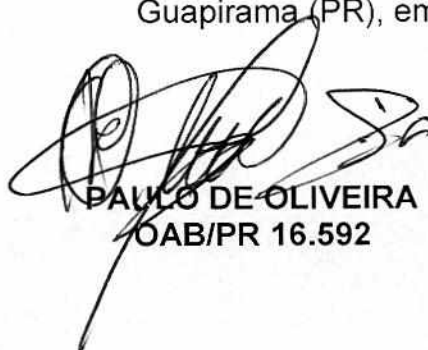
À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa é nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 11 de agosto de 2015



PAULO DE OLIVEIRA  
OAB/PR 16.592



**N. F. GRANDE & CIA LTDA - Chamego Brasileiro Bandeiras.**

Rua Maurício Mançano Mago, 45 - Centro - Marialva - Paraná - CEP 86.990-000

CNPJ 79.034.153/0001-00 - INSCR. EST. 70301778-99

www.bandeiras.com.br email: luisfernando@chamego.com.br

Fone-fax (44) 3232-1628

## ORÇAMENTO DE BANDEIRAS

DATA: 30/07/2015

PARA: Prefeitura Municipal de Guapirama

Att.: Vanessa

Tel.: 43-3573-1305

Vimos pelo presente submeter à apreciação de V. S<sup>a</sup>. (s) os nossos preços para mercadorias conforme descrição a seguir:

| Descrição                                                                                                                                                                                 | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| Bandeira do Brasil confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                               | 02     | 150,00     | 300,00     |
| Bandeira do Estado do Paraná confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                     | 02     | 190,00     | 380,00     |
| Bandeira do Município de Guapirama confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                               | 02     | 250,00     | 500,00     |
| Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno                                                                                                                               | 02     | 100,00     | 200,00     |
| Mastro de madeira no padrão mogno com ponteira de madeira torneada                                                                                                                        | 06     | 65,00      | 390,00     |
| Rosetas                                                                                                                                                                                   | 06     | 25,00      | 150,00     |
| Bandeiras do Brasil confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordada, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento na medida 1,12 x 1,60m               | 02     | 110,00     | 220,00     |
| Bandeiras do Estado do Paraná confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m      | 02     | 145,00     | 290,00     |
| Bandeiras do Município de Guapirama confeccionada em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m | 02     | 215,00     | 430,00     |
| Total da Proposta                                                                                                                                                                         |        |            | 2.860,00   |

PRAZO DE ENTREGA: 15 dias úteis após aprovação do pedido + transporte

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dep. conta corrente / Empenho

FRETE: Fornecedor

79.034.153/0001-00

Esperamos atender V. S<sup>a</sup>. (s), e estamos a sua disposição para quaisquer esclarecimentos.

Att.:

Luiz Fernando Delgado

Dep. de Vendas

Chamego Brasileiro Bandeiras

N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP

R: MAURÍCIO M. MAGO, 45  
CENTRO CEP: 86.990-000  
MARIALVA - PR



Jales, 30 de junho de 2015.

A PREFEITURA MUNICIAPA DE GUAPIRAMA

A/c Vanessa Mendes

Segue orçamento conforme solicitado:

| <b>Discriminação</b>                                                                                                                                                                      | <b>Quant.</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------------|--------------------|
| Bandeira do Brasil confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                               | 02            | 160,00                | 320,00             |
| Bandeira do Estado do Paraná confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                     | 02            | 210,00                | 420,00             |
| Bandeira do Município de Guapirama confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                               | 02            | 280,00                | 560,00             |
| Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno                                                                                                                               | 02            | 125,00                | 250,00             |
| Mastro de madeira no padrão mogno com ponteira de madeira torneada                                                                                                                        | 06            | 80,00                 | 480,00             |
| Rosetas                                                                                                                                                                                   | 06            | 30,00                 | 180,00             |
| Bandeiras do Brasil confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordada, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento na medida 1,12 x 1,60m               | 02            | 130,00                | 260,00             |
| Bandeiras do Estado do Paraná confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m      | 02            | 160,00                | 320,00             |
| Bandeiras do Município de Guapirama confeccionada em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m | 02            | 225,00                | 450,00             |
| <b>Total da Proposta</b>                                                                                                                                                                  |               |                       | <b>RS 3.240,00</b> |

Sem mais

**Laudecir Massitelli**

**LAUDECIr ANTONIO TARCISIO MASSITELLI-ME**

Av. America do Sul nº 3498 - Jardim Santo Expedito - CEP 15.700-000 Jales - SP

CNPJ - 01.442.427/0001-02 INSCRIÇÃO ESTADUAL - 396.125.832-113

FONE (17) 3621-2068 - 99188-0795



**Lumi**  
Uniformes



CNPJ - 00.706.973/0001-40 | Inscrição Estadual - nº698.008.126.118

ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA - EPP | [www.lumiuniformes.com.br](http://www.lumiuniformes.com.br) | [contatos@lumiuniformes.com.br](mailto:contatos@lumiuniformes.com.br)

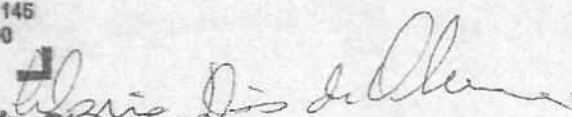
**PROPOSTA COMERCIAL**  
**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

| Descrição                                                                                                                                                                                 | QUANT. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|
| Bandeira do Brasil confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                               | 02     | 170,00     | 340,00     |
| Bandeira do Estado do Paraná confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                                     | 02     | 205,00     | 410,00     |
| Bandeira do Município de Guapirama confeccionada em Cetim 1ª linha, bordada, dupla face com ilhoses na lateral para hasteamento na medida de 1,12 x 1,60 m.                               | 02     | 280,00     | 560,00     |
| Base de madeira com encaixe para 03 mastros no padrão mogno                                                                                                                               | 02     | 120,00     | 240,00     |
| Mastro de madeira no padrão mogno com ponteira de madeira torneada                                                                                                                        | 06     | 75,00      | 450,00     |
| Rosetas                                                                                                                                                                                   | 06     | 28,00      | 228,00     |
| Bandeiras do Brasil confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordada, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento na medida 1,12 x 1,60m               | 02     | 128,00     | 256,00     |
| Bandeiras do Estado do Paraná confeccionadas em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m      | 02     | 163,00     | 326,00     |
| Bandeiras do Município de Guapirama confeccionada em tecido 100% poliamida, bordadas, dupla face, costuradas com fios de nylon e ilhoses na lateral para hasteamento medindo 1,12 x 1,60m | 02     | 230,00     | 460,00     |
| Total da Proposta                                                                                                                                                                         |        |            | 3.270,00   |

**00.706.973/0001-40**

**ALZIRA DIAS DE  
OLIVEIRA - EPP**

Via de Acesso SPA - Km 140/563, nº 146  
Jardim Aparecida - CEP 17.930-000  
Tupi Paulista - SP.

  
**Alzira Dias de Oliveira**  
RG 6.874.083 - CPF 139.220.538-48  
Representante Legal

TUPI PAULISTA, 30 DE JULHO DE 2015

Via de Acesso SPA - Km 140/563, nº 146 - Jardim Aparecida - Tupi Paulista - SP CEP: 17930-000  
| Tel: (18) 3851 - 1791 - FAX: (18) 3851-4020





Página 1

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nro. Certidão: 1417 / 2015

Protocolo:                      Requerente:

Finalidade: DE DIREITO

Alvará: 644506

Data Abertura: 03/08/2006

CMC: 644506

CGCM: 000000010000644506    N. F. GRANDE &amp; CIA LTDA

Cadastro: 2    00644506    Inscrição

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Quadra: 0

Lote: 0

Unidade: 0

Endereço: RUA MAURICIO M. MAGO

Nro.: 45

Complemento:

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal:

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de constituir e cobrar quaisquer créditos tributários em razão de fatos geradores já ocorridos, certificamos que revendo o cadastro Mobiliário fiscal acima, para o mesmo não consta débitos vencidos.

VALIDADE DE 30 DIA(S)

MARIALVA - PR, 14 de julho de 2015

Thiago Leandro Nogueira Dacanal

Carlos Cesar Kalil  
Gerente do Dpto.  
de Dívida Ativa

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 013082111-30**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.034.153/0001-00**

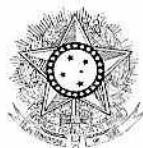
Nome: **N F GRANDE & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/08/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 79.034.153/0001-00

Certidão nº: 98639609/2015

Expedição: 07/05/2015, às 15:56:04

Validade: 02/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.034.153/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

**ALVARÁ DE LICENÇA Nº. 644506**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA EM VIRTUDE DO PROTOCOLO Nº. 9.440  
CONCEDE LICENÇA À:

Razão Social / Nome:

**N. F. GRANDE & CIA LTDA**

CNPJ / CPF Nº.:

**79.034.153/0001-00**

Localização:

**RUA MAURICIO M. MAGO, 45**  
**CENTRO**

Atividade:

**INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS**

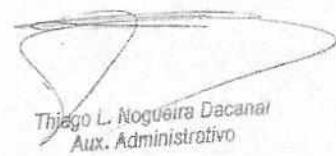
Observação Complementar:

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, aos 15 de abril de 2015

**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL.**

**VÁLIDO ATÉ 10/04/2016**

  
**João Dorival Garcia Gea**  
Gerente do Dpto. de Cadastro  
Mobilário Fiscal

  
**Thiago L. Nogueira Dacanal**  
Aux. Administrativo



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                            |                                                     |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                      |                                                     |                                |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>79.034.153/0001-00<br>MATRIZ                                                                                       | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>30/10/1985 |
| NOME EMPRESARIAL<br>N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP                                                                                         |                                                     |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>CHAMEGO BRASILEIRO BANDEIRAS                                                              |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte                     |                                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA                                                          |                                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R MAURICIO MANCANO MAGO                                                                                                     | NÚMERO<br>45                                        | COMPLEMENTO                    |
| CEP<br>86.990-000                                                                                                                         | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                           | MUNICÍPIO<br>MARIALVA          |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                       |                                                     | UF<br>PR                       |
| TELEFONE<br>(44) 3232-1628 / (44) 3232-1428                                                                                               |                                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                               | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>23/12/2000            |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                              |                                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 25/06/2015 às 13:31:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ.**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
EDIFÍCIO DO FORUM - PRAÇA ORLANDO BORNIA, 187  
TELEFONE/FAX: 01444-2321535 E 2321412

**REGINA CÉLIA MAROCO**

-TITULAR-

**LUDMILLA HECHERT**

- EMPREGADA JURAMENTADA -

**JOSÉ ROBERTO MANTELLO**

-EMPREGADO JURAMENTADO-

**JÉSSICA FERREIRA DA SILVA**

- EMPREGADA JURAMENTADA -

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em Cartório a meu cargo, os livros de Registros de Distribuições **CÍVEIS (relativamente à FALÊNCIA E CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E AÇÃO FALIMENTAR)**, nos mesmos verifiquei **INEXISTIR** quaisquer processos em andamento nesta Comarca contra, **N.F. GRANDE E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **79.034.153/0001 - 00**.

O referido é verdade e dou fé.

Marialva, 14 de Julho de 2015.



*Jessika Ferreira da Silva*  
**Jéssika Ferreira da Silva**  
EMPREGADA JURAMENTADA

**OBSERVAÇÃO:** BUSCAS nos últimos 10(dez) anos. Certidão expedida às 16h59m. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE CIVIS.

Custas:

Certidão Incluída Busca nos Últimos 20(vinte) anos - R\$: 25,90



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP  
CNPJ: 79.034.153/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:36:35 do dia 08/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2015.

Código de controle da certidão: **1178.7225.3AB5.4C99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia...> 16/06/2015

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79034153/0001-00  
**Razão Social:** N F GRANDE E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** CHAMEGO BRASILEIRO  
**Endereço:** RUA MAURICIO MANCANO MAGO 45 / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2015 a 11/08/2015

**Certificação Número:** 2015071302144508667671

Informação obtida em 21/07/2015, às 17:32:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.**

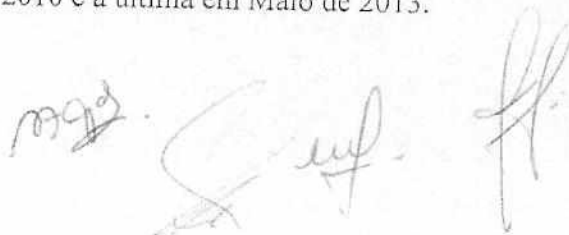
**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

**NEIDE FANCELLI GRANDE**, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, apto 71, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, **MARIA FANCELLI**, brasileira, solteira, maior e capaz, nascida em 31/05/1951, natural de Marialva-Pr., empresária, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 1.024.063 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 240.373.629-53, **HELENA FANCELLI**, brasileira, solteira, empresária natural de Marialva-Pr., residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Rua Formosa-53, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg.: 1.024.317 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 276.127.409-15, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985 e sexta alteração arquivada e registrada sob nº 20083197346 em 28/07/2008, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social e alterações regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sócia **HELENA FANCELLI**, já qualificada, que possui na sociedade 120.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), cede e vende as quotas para a sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, já qualificada, pela importância de R\$- 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), sendo o pagamento feito da seguinte maneira: em 40 (quarenta) parcelas mensais sem juros na importância de R\$- 3.000,00 (Três mil reais) cada uma, vencendo a primeira em Fevereiro de 2010 e a última em Maio de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia **MARIA FANCELLI**, já qualificada, que possui na sociedade 80.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 80.000,00 (Oitenta mil reais), cede e vende todas as quotas; sendo: 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais) para a sócia **NEIDE FANCELLI GRANDE**, já qualificada, e para o sócio **JEAN MARCELO GRANDI**, já qualificado, 40.000 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma na importância de R\$- 40.000,00 (Quarenta mil reais), as quais, serão pagas em 40 (quarenta) parcelas mensais sem juros na importância de R\$- 2.000,00 (Dois mil reais) cada uma, vencendo a primeira em Fevereiro de 2010 e a última em Maio de 2013.



**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 02**

**CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social em vista da cessão de transferência de quotas operadas permanece inalterado, porém, distribuído assim entre os sócios:

| Sócios                       | Quotas R\$-    | Capital R\$-      |
|------------------------------|----------------|-------------------|
| <b>JEAN MARCELO GRANDI</b>   | <b>120.000</b> | <b>120.000,00</b> |
| <b>NEIDE FANCELLI GRANDE</b> | <b>280.000</b> | <b>280.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                 | <b>400.000</b> | <b>400.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUARTA:** As sócias cedentes e cessionárias dão entre si a mais ampla e irrestrita quitação.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as cláusulas seguintes:

**NEIDE FANCELLI GRANDE**, brasileira, casada com comunhão Universal de Bens, empresária, natural de Mandaguari-PR, residente e domiciliada em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, Edifício Dona Ester, Apto 32, Centro, CEP.: 86.990-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 986.295 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrita no CPF sob nº 004.064.059-05, **JEAN MARCELO GRANDI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, natural de Marialva-Pr, residente e domiciliado em Marialva Estado do Paraná, à Av. Rui Barbosa-310, apto 71, Centro, CEP.: 86.990-000, portador da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 4.420.545-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e inscrito no CPF sob nº 714.458.039-68, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**, com sede e foro em Marialva Estado do Paraná, à Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000, contrato social arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41200705729 por despacho em sessão de 29/10/1985 e sexta alteração arquivada e registrada sob nº 20083197346 em 28/07/2008.

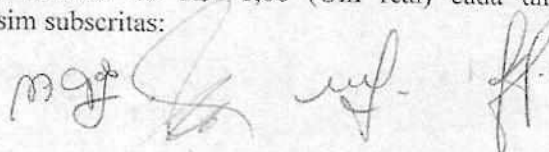
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Maurício Mançano Mago-45, Centro, CEP.: 86.990-000 em Marialva Estado do Paraná..

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é "Indústria, Comércio e Confecções de Bandeiras, Mastros, Ponteiros, Flâmulas, Estandartes e Acessórios; Tapetes personalizados, Materiais esportivos e Redes."

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em **03-11-1985** e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$- 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000,00 quotas de valor nominal de R\$- 1,00 (Um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, assim subscritas:





**N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.**

**SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 03**

**CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00**

| Sócios                | Quotas RS-     | Capital RS-       |
|-----------------------|----------------|-------------------|
| JEAN MARCELO GRANDI   | 120.000        | 120.000,00        |
| NEIDE FANCELLI GRANDE | 280.000        | 280.000,00        |
| <b>TOTAL</b>          | <b>400.000</b> | <b>400.000,00</b> |

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (código civil).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

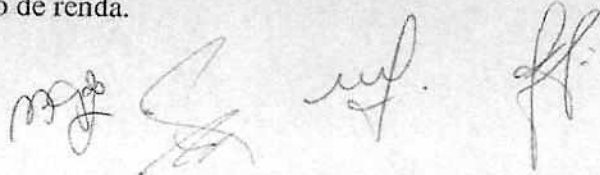
**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Administração da sociedade será exercida por **JEAN MARCELO GRANDI**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.





N. F. GRANDE & CIA LTDA-EPP.

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL-FLS 04

CNPJ/MF.: 79.034.153/0001-00

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O administrador declara, sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

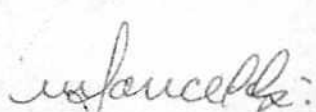
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de Marialva-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

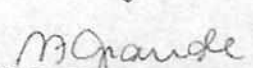
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento de alteração de contrato social, em quatro vias de igual teor e forma e se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Maringá-Pr., 17 de Fevereiro de 2010

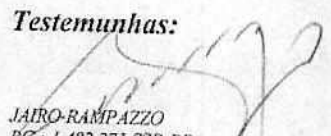
  
HELENA FANCELLI

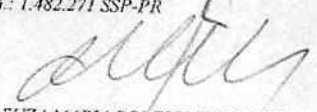
  
JEAN MARCELO GRANDI

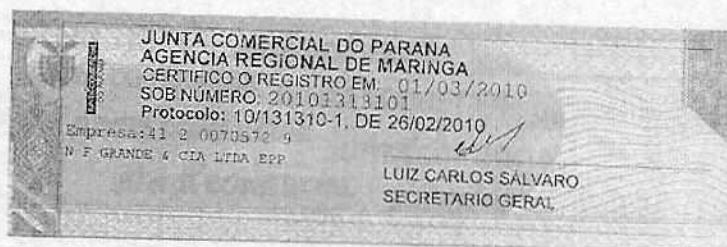
  
MARIA FANCELLI

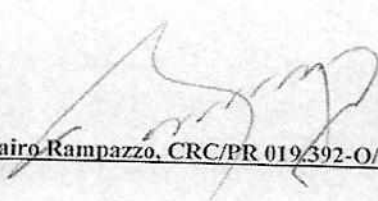
  
NEIDE FANCELLI GRANDE

**Testemunhas:**

  
JAIRO-RAMPAZZO  
RG.: 1.482.271 SSP-PR

  
CLEUZA MARIA POLESSI VIRGENTIN  
RG.: 839.217-0 SSP-PR



  
Este instrumento foi elaborado por Jairo Rampazzo, CRC/PR 019.392-O/9 e RG.: 1.482.271-PR



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
023/2015**

**HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM FORNECIMENTO DE BANDEIRAS (BRASIL, PARANA E MUNICIPIO) E MASTROS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA** pelo valor de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais) para N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.

Guapirama, em 12 de agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

VALOR: R\$ 154.578,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AEROPROTETORES, TODOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL, DESTINADOS A TODA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ**

**PREGÃO SRP 053/2015**

**EXTRATO DA ATA 072/2015**

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 DE AGOSTO DE 2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MARLETE APARECIDA DE SALES EIRELI - ME

VALOR: R\$ 1.759,97 (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2015**

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALYNE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA – ME, PARA ASSUMIR O SERVIÇO REMACENTE DO PREGÃO 018/2015 pelo valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil oitocentos reais) por um período de nove meses.

Guapirama, em 12 de agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2015**

HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BANDEIRAS (BRASIL, PARANÁ E MUNICÍPIO) E MASTROS PARA ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA pelo valor de R\$ 2.860,00 (dois mil oitocentos e sessenta reais) para N. F. GRANDE & CIA LTDA - EPP.

Guapirama, em 12 de agosto de 2015.

**PEDRO DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Súmula de Requerimento de Licença de Operação e Regularização**

Iremar Carlos da Silva sob CPF 723.225.359-15 torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Operação e Regularização para avicultura de corte, situada na Estância São Sebastião, Bairro Colônia São Miguel no Município de Joaquim Távora-Paraná.

**Súmula de Recebimento de Licença Prévia- Ampliação.**

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA sob CNPJ 00.974.731/0005-61 torna público que recebeu do IAP a Licença Prévia Ampliação para Fábrica de Ração Animal, instalada na Rodovia PR 436, KM 58,7, Bairro Vila Almeida, no Município de Ribeirão do Pinhal-PR

**Súmula de Requerimento de Licença de Instalação- Ampliação.**

Frangos Pioneiro Indústria e Comércio de Alimentos LTDA sob CNPJ 00.974.731/0005-61 torna público que irá requerer ao IAP a Licença de Instalação Ampliação para Fábrica de Ração Animal, instalada na Rodovia PR 436, KM 58,7, Bairro Vila Almeida, no Município de Ribeirão do Pinhal-PR

**08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS**

15.451.0001-007 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS

03230 – 00-000 - 44.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 10.000,00

**15.452.00092-075 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO OBRAS PÚBLICAS**

03330 – 00-000 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 6.000,00

**15.451.00092-073 – PAVIMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO CALÇADAS E VIAS URBANAS**

03250 – 00-000 - 44.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

**07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. AB ASTEC. E M AMBIENTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS**

20.608.00102-062 – PROGRAMA PATRULHA DO CAMPO

02850 – 00-000 - 33.71.70.00.00 – Rateio pela participação consórcio público..... R\$ 15.000,00

**08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.451.00092-074 – MANUTENÇÃO/AMPLIAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS

03290 – 00-000 - 44.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 15.000,00

**09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA**

09.001 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.00072-081 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

Fonte Livre

03550 – 00-000 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.000,00

12.361.00076-093 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO

03910 – EA.105 - 44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 3.531,13

12.363.00072-095 – MANUTENÇÃO TELE CENTRO

03970 – 00-000 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 2.000,00

12.364.00072-096 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

04000 – 00-000 - 33.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... R\$ 2.000,00

09.002 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA

13.392.00082-100 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

04150 – 00-000 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.000,00

**27.392.00082-072 – REFORMA/MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL**

04220 – 00-000 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.500,00

**27.812.00082-104 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO**

04330 – 00-000 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.000,00

09.003 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.E.M.E

13.392.00082-100 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

04460 – 00-000 - 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica ..... R\$ 1.000,00

TOTAL .. R\$ 139.381,13

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, Artigo 43 § 1º;